



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 004 DE 23 DE MAIO DE 2007.

“Altera a Lei Municipal nº. 1094, de 05/07/1996 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os 02 (dois) cargos de Agente Administrativo, constantes do quadro I do anexo I, da Lei Municipal nº. 1.094 de 05/07/1.996.

Art. 2º - Ficam criadas mais 02 (duas) vagas no cargo Ajudante Administrativo, constantes do quadro I, do Anexo I da Lei Municipal 1.094 de 05/07/1.996, cuja descrição se encontra no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 004 de 17/03/2006, bem como seus vencimentos, constantes no Anexo II da mesma Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do SAAE, suplementadas, se necessário, observado as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000 naquilo que couber.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de maio de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete.

Registrada e Publicada em 23/05/07

Chefe de Gabinete